

Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1990
Página: 15
Data: 28/10/2022

LEI Nº 1.064/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel ao Estado do Paraná e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ imóvel urbano com área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), constituído pelos Lotes de Terras nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11-1, da Quadra nº 28, Município de Ariranha do Ivaí, constantes da Matrícula nº 48.564.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação compreende a ampliação do Colégio Estadual Presidente Kennedy, conforme demonstra o documento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Toda e qualquer despesa decorrente desta Lei, bem como da regularização das matrículas e registros do imóvel objeto da presente doação, serão de responsabilidade exclusiva do ESTADO DO PARANÁ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 1.018 de 04 de fevereiro de 2022.**

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal